



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

18ª Vara Crime-Vara do Torcedor e de Grandes Eventos

Fórum Ruy Barbosa-Terreço, Sala: 001, Tel: 71-3320-6824. Fax: 3320-6720

Bairro de Nazaré-Salvador-BA

Salvador, 07 de julho de 2016

Ofício nº 57/2016

Senhor Presidente,

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. GEANCARLOS DE SOUZA ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 18ª VARA CRIMINAL-VARA DO TORCEDOR E DE GRANDES EVENTOS, tenho a honra em me dirigir a Vossa Senhoria, ao tempo em que informo, que o Sr. **RODRIGO SANTANA DOS SANTOS**, RG: 14.523.378-29, CPF: 861.322.305-21, nascido em 22/01/1995, filho de Antonio Carlos Figueiredo dos Santos e Cleonice Santana, natural de Salvador-BA, com endereço na Rua 13, 3ª Etapa de Castelo Branco, nesta Capital, **encontra-se proibido por Decisão Judicial de comparecer aos três próximos jogos disputados pelo Esporte Clube Bahia, como mandante, que acontecerão nas datas de 23/07/2016, 02/08/2016 e 27/08/2016. Ficou determinado ao autor do fato que nos dias dos jogos acima descritos deverá comparecer ao Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos (BEPE), a fim de cumprir o quanto determinado em Ata de Audiência em anexo, realizada na Juizado do Torcedor-Extensão Arena Fonte Nova, na data de 05/07/2016.**

Colho ensejo para renovar a Vossa Senhoria, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Bel. Adriano da S. Oliveira
Diretor de Secretaria
Vara do Torcedor e de Grandes Eventos
18ª Vara Criminal

Ilmo Senhor Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente da Federação Baiana de Futebol
Nesta